



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.130 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**

**art. 1º.** fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada : O Lote de terra S/N, denominado "ÁREA DE TERRA" localizado na RUA DONA ANA, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , Passagem Antoine Paul, Rua Cabral Vicente, Conjunto Geraldo Palmeira, Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, Passagem Dona Ana, Passagem Antônio Moutinho, Residencial Clodomir Nazaré de Belém, Município de Marituba, Rodovia BR-316, Condomínio Arpoador e Avenida Independência, de formato irregular, abrangendo uma área de 321.542,99 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 3.134,00 m.

**Paragrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 02 DE JULHO DE 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

O Lote de terra S/N, denominado "ÁREA DE TERRA" localizado na RUA DONA ANA, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , Passagem Antoine Paul, Rua Cabral Vicente, Conjunto Geraldo Palmeira, Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, Passagem Dona Ana, Passagem Antônio Moutinho, Residencial Clodomir Nazaré de Belém, Município de Marituba, Rodovia BR-316, Condomínio Arpoador e Avenida Independência, de formato irregular, abrangendo uma área de 321.542,99 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 3.134,00 m.

Para quem da Passagem Antoine Paul olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 793.049,3409 NY: 9.849.263,1856), no azimute de 30<sup>o</sup> 43' 47" com uma distância de 292,62 m de frente até o vértice 02 de coordenada (EX: 793.198,8646 NY: 9.849.514,7161), confrontando com Passagem Antoine Paul, daí deflete à esquerda no azimute de 307<sup>o</sup> 43' 05" com uma distância de 76,50 m de frente até o vértice 03 de coordenada (EX: 793.138,3484 NY: 9.849.561,5189), confrontando com Rua Cabral Vicente, daí deflete à direita no azimute de 32<sup>o</sup> 15' 12" com uma distância de 468,62 m de frente até o vértice 04 de coordenada (EX: 793.388,4364 NY: 9.849.957,8328), confrontando com Conjunto Geraldo Palmeira, daí deflete à direita no azimute de 118<sup>o</sup> 25' 35" com uma distância de 148,44 m do lado esquerdo até o vértice 05 de coordenada (EX: 793.518,9801 NY: 9.849.887,1704), confrontando com Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, daí deflete à direita no azimute de 129<sup>o</sup> 50' 35" com uma distância de 100,62 m do lado esquerdo até o vértice 06 de coordenada (EX: 793.596,2360 NY: 9.849.822,7048), confrontando com Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, daí deflete à direita no azimute de 213<sup>o</sup> 19' 58" com uma distância de 131,42 m do lado esquerdo até o vértice 07 de coordenada (EX: 793.524,0191 NY: 9.849.712,9019), confrontando com Passagem Dona Ana, daí deflete à esquerda no azimute de 119<sup>o</sup> 57' 54" com uma distância de 90,15 m do lado esquerdo até o vértice 08 de coordenada (EX: 793.602,1226 NY: 9.849.667,8723), confrontando com Passagem Antônio Moutinho, daí deflete à direita no azimute de 213<sup>o</sup> 03' 13" com uma distância de 175,83 m ao fundo até o vértice 09 de coordenada (EX: 793.506,2185 NY: 9.849.520,4951), confrontando com Residencial Clodomir Nazaré de Belém, daí deflete à esquerda no azimute de 125<sup>o</sup> 01' 39" com uma distância de 234,97 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada (EX: 793.698,6316 NY: 9.849.385,6278), confrontando com Residencial Clodomir Nazaré de Belém, daí deflete à direita no azimute de 222<sup>o</sup> 48' 35" com uma distância de 478,21 m ao fundo até o vértice 11 de coordenada (EX: 793.373,6581 NY: 9.849.034,8094), confrontando com Município de Marituba, daí deflete à esquerda no azimute de 175<sup>o</sup> 36' 14" com uma distância de 79,96 m ao fundo até o vértice 12 de coordenada (EX: 793.379,7867 NY: 9.848.955,0889), confrontando com Município de Marituba, daí deflete à direita no azimute de 270<sup>o</sup> 56' 42" com uma distância de 99,37 m do lado direito até o vértice 13 de coordenada (EX: 793.280,4323 NY: 9.848.956,7276), confrontando com Rodovia BR-316, daí deflete



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

à direita no azimute de  $344^{\circ} 21' 57''$  com uma distância de 67,82 m do lado direito até o vértice 14 de coordenada (EX: 793.262,1547 NY: 9.849.022,0399), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à direita no azimute de  $22^{\circ} 24' 32''$  com uma distância de 134,42 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada (EX: 793.313,3984 NY: 9.849.146,3123), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à esquerda no azimute de  $29^{\circ} 41' 36''$  com uma distância de 57,72 m do lado direito até o vértice 16 de coordenada (EX: 793.262,2903 NY: 9.849.173,1372), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à direita no azimute de  $33^{\circ} 34' 15''$  com uma distância de 36,31 m do lado direito até o vértice 17 de coordenada (EX: 793.282,3686 NY: 9.849.203,3909), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à esquerda no azimute de  $305^{\circ} 10' 56''$  com uma distância de 91,77 m do lado direito até o vértice 18 de coordenada (EX: 793.207,3615 NY: 9.849.256,2679), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à esquerda no azimute de  $21^{\circ} 29' 34''$  com uma distância de 199,83 m do lado direito até o vértice 19 de coordenada (EX: 793.085,7343 NY: 9.849.097,7186), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à direita no azimute de  $347^{\circ} 35' 44''$  com uma distância de 169,42 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada (EX: 793.049,3409 NY: 9.849.263,1856), confrontando com Avenida Independência.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n<sup>o</sup>  $51^{\circ} 00'$ , fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>FOLHA: 01/01</b>	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	 <b>PREFEITURA</b> <b>ANANINDEUA</b> E TRABALHO																																																																																	
<b>LEVANTAMENTO FÍSICO/ TERRITORIAL PLANIMÉTRICO</b>																																																																																			
<b>I. ÁREA:</b>																																																																																			
ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA RUA DONA ANA, DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA-PA.																																																																																			
<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:</b>																																																																																			
PROPRIETÁRIO: REINAN DIAS DE SOUZA	BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO: ANANINDEUA-PA																																																																																	
ENDEREÇO: RUA DONA ANA, S/N, COM ACESSO PELA AV. INDEPENDÊNCIA.	Nº: S/N	QUADRA: 000 LOTE: 000																																																																																	
<b>III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:</b>		<b>I V. CONFINANTES:</b>																																																																																	
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; font-size: 8px;"> <thead> <tr> <th>LADOS</th> <th>ADANTE</th> <th>RETARDA</th> <th>PONTO-VANTE</th> <th>LABORES</th> <th>RETARDA</th> <th>PONTO-VANTE</th> <th>LABORES</th> <th>RETARDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>P-01 - P-02</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>P-02 - P-03</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>P-03 - P-04</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>P-04 - P-05</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>P-05 - P-06</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>P-06 - P-07</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>P-07 - P-08</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>P-08 - P-09</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	LADOS	ADANTE	RETARDA	PONTO-VANTE	LABORES	RETARDA	PONTO-VANTE	LABORES	RETARDA	P-01 - P-02									P-02 - P-03									P-03 - P-04									P-04 - P-05									P-05 - P-06									P-06 - P-07									P-07 - P-08									P-08 - P-09									COORDENADA (UTM) P-01: EX: 793.049,3409 NY: 9.849.263,1856 FRENTE COM: CONJUNTO FERNANDO CORREIA E CONJUNTO GERALDO PALMEIRA LAT. DIR. COM: LOTEAMENTO JOSÉ ARAÚJO E LOTEAMENTO PRESENTO DE DEUS FUNDOS COM: RESIDENCIAL CLODOMIR NAZARÉ DE BELÉM E MUNICÍPIO DE MARITUBA LAT. ESQ. COM: RIO OU IGARAPÉ 40 HORAS OU DAS TORAS	
LADOS	ADANTE	RETARDA	PONTO-VANTE	LABORES	RETARDA	PONTO-VANTE	LABORES	RETARDA																																																																											
P-01 - P-02																																																																																			
P-02 - P-03																																																																																			
P-03 - P-04																																																																																			
P-04 - P-05																																																																																			
P-05 - P-06																																																																																			
P-06 - P-07																																																																																			
P-07 - P-08																																																																																			
P-08 - P-09																																																																																			
ÁREA TOTAL : 321.542,99 m <sup>2</sup>   PERÍM.: 3.134,02 m   REGULAR: <input type="checkbox"/> IRREGULAR: <input checked="" type="checkbox"/>   ESCALA: 1/5500   DATA: 06/06/2024																																																																																			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 20%;"> <p><b>LEGENDA</b></p> <p><span style="color: red;">—</span> POLIGONO DE INTERESSE</p> <p><span style="color: orange;">—</span> EIXO LOGRADOURO</p> <p><span style="color: yellow;">—</span> LIMITE MUNICIPAL</p> </div> </div>																																																																																			
<p style="font-size: 8px;">Documento assinado digitalmente</p> <p style="font-size: 8px;">gov.br <b>ADALBERTO LIMA DE FREITAS</b></p> <p style="font-size: 8px;">Data: 11/06/2024 14:02:52-5300</p> <p style="font-size: 8px;">Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> <p style="font-size: 10px;"><b>TÉC. RESP. ADALBERTO LIMA DE FREITAS</b></p> <p style="font-size: 8px;">Técnico em Geodésia e Cartografia - CFT/CRT:50897519272PA</p>																																																																																			